

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP

03.737.188/0001-43

Resumo

Gestão: Caixa Econômica Federal

Auditoria: KPMG

Administrador: Caixa Econômica Federal

Início: 20/06/2000

Custodiante: Banco Bradesco

Resolução: Artigo 8º, Inciso III

Taxas

Taxa de Administração: 1,00%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

Benchmark: CDI

Público Alvo: Investidores em geral

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Ago/2019	5.330	800.773.149,48
Set/2019	6.069	850.011.580,10
Out/2019	7.105	902.813.665,05
Nov/2019	9.355	1.109.450.359,60
Dez/2019	18.924	2.504.561.373,12
Jan/2020	26.379	3.249.056.142,28
Fev/2020	28.043	3.237.870.633,73
Mar/2020	21.972	2.344.032.164,50
Abr/2020	21.188	2.360.480.281,24
Mai/2020	20.745	2.366.607.652,74
Jun/2020	20.627	2.392.680.999,69
Jul/2020	20.640	2.446.474.406,45

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP

03.737.188/0001-43

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 500,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 100,00

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+3 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 4,03% em 13/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 655,22%

Número de dias com Retorno Positivo: 3375

Número de dias com retorno negativo: 1521

Mínimo Retorno Diário: -4,37% em 12/03/2020

Volatilidade desde o início: 5,22%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	2,44	-0,74	7,71	-0,49	5,48	18,21	18,14
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,19	1,95	0,64	1,57	4,21	10,83	0,87
IPCA + 5,86% A.A. (META ATUARIAL)	0,88	3,83	1,70	3,10	8,33	18,31	2,57

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP

03.737.188/0001-43

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo do fundo é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, no âmbito do mercado financeiro e de capitais nacional e internacional, estipulando um limite de até 30% para ativos de renda variável.

Características/Estratégia:

Os ativos que compõem a carteira do fundo e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas (SELIC/CDI), índices de inflação e/ou preços, commodities, variação cambial e de preços das ações ou índices do mercado acionário ou todos.

Composição da Carteira:

A carteira do fundo (base julho/2020) estava composta, preponderantemente por Títulos públicos federais (75,43% do PL), Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos (22,22% do PL), Ações (0,72% do PL), Derivativos (0,67% do PL), Fundos de Investimento (0,65% do PL) e Valores a Pagar/Receber (0,32% do PL). O fundo realiza operações com derivativos no mercado futuro de juros - DI e do índice IBOVESPA.

Taxa de Administração:

Taxa de administração em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do fundo, nem taxa de performance.

Rentabilidade:

A rentabilidade do fundo se apresenta acima do indicador de desempenho (CDI), em todos os períodos analisados, refletindo aderência à política de investimentos proposta.

Risco:

Os principais riscos ao qual o fundo incorre estão diretamente relacionados ao mercado.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao estabelecido no Artigo 8º, Inciso III da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, não havendo, portanto, impedimento em receber aportes pelo RPPS (regulamento v. 27/05/2019).

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP

03.737.188/0001-43

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de SANTO ANTÔNIO DE POSSE

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 4,21% (base julho/2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 3.522.895,85.

Dado o PL do FUNDO (base julho/2020), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 128.761.810,87 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 4,21% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Multimercado).

Consideramos importante a exposição em fundos do segmento multimercado, a fim de proporcionar maior diversificação da carteira de investimentos. Fundos deste segmento permitem que o gestor invista com liberdade em ativos de diversas classes de risco, tais como moedas, derivativos, ações, entre outros. Fundos Multimercado, em geral, possuem retornos mais atrativos comparativamente, auxiliando o RPPS no cumprimento da meta atuarial.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de curto prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 28 de agosto de 2020

Crédito & Mercado Engenharia Financeira

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são substanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.